



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 873

21 de Junho de 2022

PG. 1/2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDIMENSIONAMENTO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PILHAS E BATERIAS, BEM COMO DE ÁGUA MINERAL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ, órgão representativo do Poder Legislativo Municipal, com personalidade judiciária, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.937.936/0001-78, com sede na Av. Itio Kondo, nº 904, centro, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com endereço eletrônico: camara@cmnovalondrina.pr.gov.br, neste ato representada pelo seu Presidente, **VALDIR JOÃO ROSINSKI**, brasileiro, casado, vereador, portador da CIRG nº 3.591.935-0 SESP/PR. e inscrito no CPF/MF sob nº 497.710.869-87, residente e domiciliado na Av. Egídio Daniel Kerntopf, nº 385, centro, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina-PR., endereço eletrônico (e-mail): valdir.rosinski@hotmail.com.

CONTRATADO: "I. M. FAVERO – ME", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJMF sob nº 04.308.931/0001-02, com sede na Avenida Brasil, nº 907, Centro, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, CEP 87970-000, neste ato representado pela sua proprietária a Sra. "ILDA MARIA FÁVERO", portadora da cédula de identidade nº. 1.855.669 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 350.555.889-34.

As partes acima qualificadas, tendo firmado Contrato Administrativo nº 06/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza, produtos de higiene, materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios, pilhas, baterias e água mineral para uso interno da Câmara Municipal de Nova Londrina/PR, firmado em decorrência do Processo Administrativo Licitatório nº 07/2021, na modalidade Dispensa por Limite nº. 05/2021.

CONSIDERANDO o memorando nº 05/2022, de 01.06.2022, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Valdir João Rosinski, acima qualificado, e ainda o prazo do contrato que se encerra em 18.06.2022, resolvem aditar o referido contrato da seguinte forma e condições:

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO (artigo 57, II, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, através do presente Termo Aditivo, de comum e recíproco acordo, nos termos das cláusulas SÉTIMA e DÉCIMA SEGUNDA do contrato nº 06/2021, firmado em 18.06.2021, resolvem promover a prorrogação da duração e vigência do contrato, com fincas no art. 57, da Lei nº 8.666/93, para duração e vigência até 31 de dezembro de 2022.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

(art. 65, § 1º, da lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo fornecimento do objeto indicado na cláusula primeira do contrato nº 06/2021, considerando a prorrogação da duração/vigência do contrato, fica alterada a cláusula terceira do contrato referido, com o acréscimo do montante de R\$ 3.353,27 (três mil, trezentos e cinquenta e três reais, com vinte e sete centavos). Anexo I referência de produtos.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código bMF6Ex neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 873

21 de Junho de 2022

PG. 2/2

PARÁGRAFO ÚNICO - Considerando a prorrogação do prazo e o valor que caracteriza o pagamento pelos serviços prestados, o contrato original – cláusula terceira - passa a totalizar o montante de R\$ 16.951,33 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e um reais, com trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 06/2021, de 18.06.2021.

Nova Londrina/PR, 18 de junho de 2022.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR.

Valdir João Rosinski

PRESIDENTE

CONTRATADA:

I. M. FAVERO – ME

ILDA MARIA FÁVERO

Sócia administradora

TESTEMUNHAS:



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código bMF6Ex neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA